

## ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Aos 25 dias do mês de Abril de 2019, às 11 horas, reuniu-se na Sala de Reuniões da CMNL os servidores Leandra Cristina Araújo Ferreira, Natália Demétrio Botelho, Elaine Bonze Ferreira, Cleverton Jorge Batista, Rosilene de Oliveira Melo e Leandro Luiz Lúcio Silva para análise prévia de amostras, referente ao Pregão Presencial nº 004/2019 cujo objeto é a eventual aquisição mensal de até 200 cestas básicas, apresentadas pela empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI EPP trazidas pelo representante Rodrigo Silva Sá. A análise prévia foi realizada comparando as especificações constantes no Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 004/2019 e os rótulos das amostras. A análise de cada um dos itens restringiu-se se o item atende ou não e em caso negativo qual a divergência. Arroz: solicitado: sem glúten, apresentado contém glúten. Açúcar: atende. Café: atende. Óleo de soja: atende. Farinha de trigo: atende. Feijão: solicitado proteína 22g, apresentado 12g; lípido 1,6, apresentado nenhum; glicídio 60,8, apresentado nenhum. Fubá: atende. Macarrão: atende. Extrato composto de tomate: atende. Achocolatado: atende. Leite em pó: atende. Sabão em pó: atende. Esponja de aço: atende. Sabão em barra: atende. As embalagens: atendem. Em relação à divergência citada no item feijão, o senhor Rodrigo informou que não são determinantes para atestar a qualidade do produto e que entrou em contato via telefone com representante da licitação e questionou qual o produto é entregue atualmente. Em resposta, foi informado que a CMNL queria um feijão de qualidade igual ou superior à marca que é entregue atualmente aos servidores. Ele requer que seja feita uma pesquisa dos feijões que são comercializados em supermercado se as exigências do Termo de Referência são atendidas por outras marcas. Foi realizada uma pesquisa para verificar se a especificação do feijão está incorreta no Termo de Referência em relação às divergências, porém não foi conclusiva. Em relação ao arroz, foi feita uma pesquisa com as marcas Camil, Carrijo e Tia Ju, entre outras e nenhum delas possui glúten, sendo assim, o arroz apresentado não atende. Tendo em vista que o prazo de entrega das amostras ainda não findou, o representante da empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI EPP informa que fará a substituição do arroz dentro do prazo legal, qual seja, 14 horas. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, assinada por todos os presentes.

Leandra

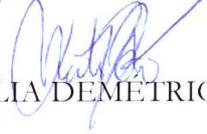
Natália

Elaine

Cleverton J.B.

Rodrigo

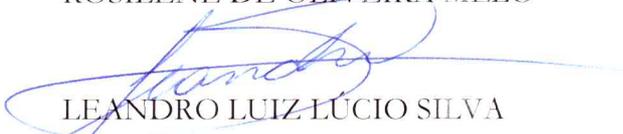
  
LEANDRA CRISTINA ARAÚJO FERREIRA

  
NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO

  
ELAINE BONZE FERREIRA

  
CLEVERTON JORGE BATISTA

  
ROSILENE DE OLIVEIRA MELO

  
LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA

  
RODRIGO SILVA SÁ